

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSOS SELETIVOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2019

FACULDADE ICESP / FACULDADES ICESP DE BRASÍLIA

Prezado futuro aluno:

O presente MANUAL DO CANDIDATO retrata com clareza todos os passos, sobre como você deve proceder para ingressar na Faculdade ICESP. Nele constam orientações que vão dos conteúdos estabelecidos para os processos seletivos, quantidade de bolsas, informações para matrícula, datas e locais das provas, listas dos cursos e distribuição dos mesmos nas unidades, entre outros assuntos inerentes ao ingresso em nossa instituição.

Temos o prazer de informar que a nossa Instituição atua com qualidade há 22 anos no mercado educacional no Distrito Federal, tendo iniciado suas atividades na cidade do Guará, Águas Claras e Aeroporto.

Nos últimos anos pode-se considerar a Faculdade ICESP é uma das instituições de ensino que mais cresceram no Distrito Federal, tanto em expansão física quanto no aumento do número de alunos, professores e cursos.

Outra informação relevante para você: a nossa mantenedora desenvolve ações de filantropia por meio de vários projetos de responsabilidade social, sendo o mais conhecido a concessão de bolsas de estudo. Desde 2008 são ofertadas mais de mil (1.000) bolsas de estudo, por semestre, integrais e parciais para a população do Distrito Federal. Este projeto é uma continuidade do projeto AÇÃO SOEBRAS PELA UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR, iniciado em Minas Gerais no ano de 2005.

Já são centenas os estudantes beneficiados com esse processo, fato que muito nos orgulha, tanto por cumprir parte da nossa responsabilidade social, quanto pela competência e seriedade com que os bolsistas desempenham seus estudos na Instituição.

Nós já assumimos nossa parcela de contribuição junto a você e a comunidade do Distrito Federal, com a oferta de um ensino superior de qualidade, confirmado pelo MEC em 2010, que nos atribuiu o Conceito Institucional - **NOTA 4**, em uma escala que varia de 0 a 5. Nossa qualificação foi considerada uma das mais altas do Distrito Federal o que comprova e atesta nossa elevada qualidade institucional.

Prof.ª Ana Angélica Gonçalves Paiva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS



1. APRESENTAÇÃO:

Este manual é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas e estabelece as condições para a realização do processo seletivo e distribuição de bolsas do **PROGRAMA DE BOLSAS**, para o 1º semestre de 2019.

Para o preenchimento das vagas disponíveis para o 1º semestre de 2019 serão realizados tantos Processos Seletivos Agendados quantos forem necessários, até o preenchimento das vagas.

2. DATAS:

PROCESSO SELETIVO AGENDADO

A partir de 10 de setembro de 2018	Início das inscrições
Quartas, Quintas, Sextas e Sábados	Realização das Provas: <ul style="list-style-type: none"> • 4ªs, 5ªs e 6ªs – 09:00, 14:00 e 19:00 – nas unidades do Guará I, Águas Claras e Aeroporto. • Sábados – 10:00 – somente na Unidade de Águas Claras e Aeroporto
19 de setembro de 2018	1ª Prova Agendada
Resultado	Divulgação da lista dos candidatos aprovados em 2 dias úteis após a aplicação das provas, no site www.icesp.br ou consulta direta ao Call-Center 3035-9500.
Matrícula	O candidato terá 5 (cinco) dias para efetuar sua matrícula após a divulgação do resultado. Após esse prazo, o mesmo não terá garantido a vaga e nem a bolsa a ele destinada.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O VESTIBULAR

COPS – Comissão do Processo Seletivo

Endereço: QE 11 Área Especial C/D/E – Guará I - DF

Fone: (61) 3035 - 9500

E-mail: cops@icesp.br

Site: www.icesp.br

4. INSCRIÇÕES

4.1. Locais

Local	Endereço
Internet	www.icesp.br
Guará I	QE 11 – Área Especial C/D/E – Guará I – DF – CEP 71.020-631
Águas Claras	QS 05, Rua 300, Lote 01 – Águas Claras, DF–CEP: 71.961-540.
Aeroporto	Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek, Área Especial s/nº, Lote L4.25, Parte B, Lago Sul, Brasília- DF, CEP 71608-900

4.2. Taxa de inscrição: Isento

4.3. Procedimentos para Inscrição:

4.3.1. Inscrições On-Line:

O candidato deverá:

- Acessar o Manual do Candidato disponível no site ww.icesp.br
- Ler o Manual e preencher corretamente os dados solicitados.

4.3.2. Inscrições Presenciais:

O candidato deverá:

- Obter o Manual do Candidato, a Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico (Questionário a ser preenchido pelos candidatos interessados em concorrer a uma bolsa de estudos. Mais informações no item 14.) disponíveis nos locais de inscrição presencial.

- Ler o Manual e preencher corretamente os dados na Ficha de Inscrição e entregá-la juntamente com a documentação para concorrer à bolsa.
- Devolver a Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico.

4.3.3. Procedimentos comuns às Inscrições On-line e Presenciais

- Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.
- É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VESTIBULAR - PROCESSO SELETIVO AGENDADO

5.1. Processo Seletivo Agendado:

As provas serão aplicadas nas **Quartas, Quintas e Sextas a partir de 19 de setembro de 2018, nos seguintes horários:**

- Às 09:00, 14:00 e às 19:00 nas Unidades de Águas Claras, Guará e Aeroporto
- Aos **sábados** às 10:00, nas Unidades de Águas Claras e Aeroporto

O calendário de aplicação das provas do Processo Seletivo Agendado irá se estender até que se esgotem as vagas para cada curso.

5.2. INSTRUÇÕES BÁSICAS:

- ⤴ Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, Documento Oficial de Identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- ⤴ Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- ⤴ Em hipótese alguma o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida.
- ⤴ **A COPS recomenda ao candidato apresentar-se no local de realização das provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso.**

- ⤴ Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas ou o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, telefone celular, *pager*, *beep* ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação ou eletrônico. Caso seja abordado realizando qualquer tipo de consulta ou portando quaisquer desses aparelhos, será desclassificado do Processo Seletivo.
- ⤴ É reservado à COPS o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais e de recolher impressões digitais no Processo Seletivo.
- ⤴ Não é permitido aos candidatos o porte de armas nos locais de realização das provas.
- ⤴ Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Manual do Candidato, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcação não preenchida integralmente.
- ⤴ O candidato de cabelos compridos deverá prendê-los durante a prova.

5.3 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:

- ⤴ Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- ⤴ O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição.
- ⤴ O candidato só poderá inscrever-se uma vez.
- ⤴ O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Manual.

6 APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

- O aluno que tiver obtido média igual ou superior a 450 pontos no ENEM, sem ter zerado a redação, poderá solicitar a isenção da prestação da prova de Vestibular; Resultados do ENEM em anos anteriores serão também válidos.

- Os candidatos que solicitarem a isenção terão as notas obtidas no ENEM transformadas em notas padronizadas para efeito de participação na classificação geral, concorrendo com os candidatos que prestarão provas;
- A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição preenchendo o campo ENEM no formulário de inscrição e anexando cópia do resultado do ENEM.
- Quando a inscrição for feita pela internet, o candidato deverá entregar a cópia do resultado do ENEM na unidade do Guará.
- Os candidatos que desejarem utilizar a nota do ENEM terão garantido o direito às seguintes bolsas de estudo, sem prejuízo ao seu direito a realização do processo seletivo para concorrer a bolsas de maior percentual:
 - Odontologia e Medicina Veterinária: bolsa de 40%
 - Demais cursos: bolsa de 50%

7 CURSOS E VAGAS OFERECIDAS:

7.1 SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

FACULDADE ICESP DE BRASÍLIA

CURSO / HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO
ADMINISTRAÇÃO	Portaria nº. 2.141 de 16/06/2005	Portaria nº 414 de 26 de Agosto de 2016
ADMINISTRAÇÃO	Portaria nº. 784 de 29/06/1998	Portaria nº 270 de 03 de Abril de 2017
AGRONOMIA	Portaria nº 1.049 de 09 de maio de 2011	Portaria nº 135 de 1º de março de 2018
ARQUITETURA E URBANISMO	Portaria nº 50, de 26 de janeiro de 2018.	
BIOMEDICINA	Portaria nº. 358 de 13/07/2006	Portaria nº 135 de 01/03/2018, publicada no DOU nº 42 de 02/03/2018
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria nº. 57 de 23/03/1995	Portaria nº 270 de 03 de Abril de 2017
JORNALISMO	Portaria nº. 291 de 15/02/2001	Portaria nº 270 de 03 de Abril de 2017
DIREITO	Portaria nº.150, de 02/02/2007	Portaria nº 270 de 03 de Abril de 2017
ENFERMAGEM	Portaria nº. 357 de 13/07/2006	Portaria nº 135 de 1º de março de 2018

MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria nº 1051, de 9 de maio de 2011, publicada no DOU nº 89, de 11/05/2011	Portaria nº 847, de 04/08/2017, publicada no DOU nº 150 de 7/08/2017
PEDAGOGIA	Portaria nº 2.795 de 17 de agosto de 2005.	Portaria nº 115 de 27 de Junho de 2012 publicada no DOU 124 de 28 de junho de 2012
Tecnologia em AVIAÇÃO CIVIL (Pilotagem Profissional de Aeronaves)	Portaria nº 2029 de 15/07/2002	Portaria de Renovação de Reconhecimento - Nº 410, de 30 de agosto de 2013.
Tecnologia em GESTÃO AMBIENTAL	Portaria nº. 454 de 20/02/2004	Portaria nº. 822 de 30 de dezembro de 2014
Tecnologia em MARKETING	Portaria nº .3545 de 13/12/2002	Portaria nº 270 de 03 de Abril de 2017
Tecnologia em GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	Portaria nº 3546 de 13/12/2002	Portaria nº 270 de 03 de Abril de 2017
Tecnologia em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Portaria nº. 169 de 19/01/2005	Portaria nº 270 de 03 de Abril de 2017
Tecnologia em RADIOLOGIA	Portaria nº. 32 de 23/06/2006	Portaria nº 135 de 1º de março de 2018

FACULDADE ICESP

CURSO / HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO
DIREITO	Aguardando Publicação da Portaria	
EDUCAÇÃO FÍSICA	Portaria 606 de 16/06/2017.	
ENGENHARIA CIVIL	Portaria nº 338, de 29 de maio de 2014	
FÁRMACIA	Portaria nº 34 de 01/03/2016 Publicado no DOU 41 de 02 de março de 2016..	
FISIOTERAPIA	Portaria Nº 34 de 01/03/2016, publicado no DOU 20 de 29 de Janeiro de 2016.	
ODONTOLOGIA	Portaria 106 de 05/04/2016 Publicado no DOU 65 de 06 de Abril de 2016.	

PSICOLOGIA	Portaria 1.029, de 29 de setembro de 2017, Publicado no DOU nº 190 de 03 de Outubro de 2017.	
PEDAGOGIA	Portaria 353 DE 13 de julho de 2006	Portaria nº 03 de 10 de janeiro de 2013.
TEC. EM RECURSOS HUMANOS	Portaria nº 563 de 30 de setembro de 2014.	

7.2 DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS – VESTIBULAR AGENDADO

CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO (SEMESTRE)	LOCAL OFERTA					
					40%	50%	60%	70%	TOT
ADMINISTRAÇÃO	Mat	50	8	Aeroporto	15	15	15	5	50
				Águas Claras					
				Guará					
	Not.	50	8	Aeroporto	15	15	15	5	50
				Águas Claras					
				Guará					
AGRONOMIA	Mat	50	10	Águas Claras	15	23	10	2	50
	Not.	50	10	Águas Claras	15	23	10	2	50
ARQUITETURA	Mat	50	10	Aeroporto	15	15	18	2	50
				Águas Claras					
				Guará					
	Not.	50	10	Aeroporto	15	15	18	2	50
				Águas Claras					
				Guará					
AVIAÇÃO CIVIL	Mat	50	5	Aeroporto	15	9	5	1	30
	Not.	50	5	Aeroporto	15	9	5	1	30
BIOMEDICINA	Mat	50	8	Aeroporto	15	15	7	3	40
				Águas Claras					
	Not.	50	8	Aeroporto	15	15	7	3	40
				Águas Claras					
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Not.	50	8	Aeroporto	15	15	10	10	50
				Águas Claras					
				Guará					
DIREITO	Mat	50	10	Aeroporto	15	15	10	10	50
				Águas Claras					
				Guará					
	Not.	50	10	Aeroporto	15	15	10	10	50
				Águas Claras					
				Guará					

ENFERMAGEM	Mat	50	10	Aeroporto	10	12	15	3	40
				Águas Claras					
	Not.	50	10	Aeroporto	10	12	15	3	40
				Águas Claras					
ENGENHARIA CIVIL	Mat	50	10	Aeroporto	5	10	14	1	30
				Águas Claras					
	Not.	50	10	Aeroporto	5	10	14	1	30
				Águas Claras					
EDUCAÇÃO FÍSICA	Mat	50	10	Aeroporto	5	10	12	3	30
				Águas Claras					
	Not.	50	10	Aeroporto	5	10	12	3	30
				Águas Claras					
FARMÁCIA	Mat	50	10	Aeroporto	8	15	15	2	40
				Águas Claras					
	Not.	50	10	Aeroporto	8	15	15	2	40
				Águas Claras					
FISIOTERAPIA	Mat	50	10	Aeroporto	8	14	15	3	40
				Águas Claras					
	Not.	50	10	Aeroporto	8	14	15	3	40
				Águas Claras					
JORNALISMO	Not.	50	8	Aeroporto	10	10	15	5	40
				Águas Claras					
				Guará					
GESTÃO AMBIENTAL	Not.	50	8	Águas Claras	10	10	15	5	40
GESTÃO FINANCEIRA	Not.	50	5	Aeroporto	10	10	15	5	40
				Águas Claras					
				Guará					
GESTÃO DE RH	Not.	50	5	Aeroporto	10	10	15	5	40
				Águas Claras					
				Guará					
MARKETING	Not.	50	5	Aeroporto	10	10	15	5	40
				Águas Claras					
				Guará					
MEDICINA VETERINÁRIA	Mat	50	10	Águas Claras	15	15	8	2	40
	Not.	50	10	Águas Claras	18	15	5	2	40
ODONTOLOGIA	Mat	50	10	Aeroporto	24	10	5	1	40
				Águas Claras					
	Not.	50	10	Aeroporto	24	10	5	1	40
				Águas Claras					

PEDAGOGIA	Not.	50	9	Aeroporto	8	15	5	2	30
				Águas Claras					
				Guará					
PSICOLOGIA	Mat	50	10	Aeroporto	8	15	5	2	30
				Águas Claras					
				Guará					
	Not.	50	10	Aeroporto	8	15	5	2	30
				Águas Claras					
				Guará					
RADIOLOGIA	Not.	50	6	Aeroporto	8	15	10	2	35
				Águas Claras					
				Guará					

ATENÇÃO:

- I. Para distribuição das Bolsas serão observados os seguintes requisitos: quantidade de bolsas disponíveis no curso/turno + Nota na prova + ordem de matrícula + Documentação da Matrícula.
- II. Se for utilizar a nota do ENEM tem que ter tirado acima de 450 pontos, sem zerar a redação.
- III. No Vestibular Agendado o candidato terá direito ao seguinte percentual de bolsas, de acordo com sua nota na prova:
 - 40 pontos para bolsa de 70%,
 - 30 pontos para bolsa de 60%,
 - 20 pontos para bolsa de 50%,
 - 15 pontos para bolsa de 40%
- IV. O candidato alcançando a pontuação acima, terá garantida sua bolsa em até 5 dias da divulgação do seu resultado. Após este prazo não terá mais garantida a bolsa, podendo perdê-la por falta de disponibilidade.
- V. As bolsas não podem ser transferidas para outro curso ou turno diferente daquele para o qual o candidato se inscreveu.
- VI. Não formando a turma para a qual se inscreveu, o candidato perde o direito a bolsa.
- VII. Para garantir o direito à renovação da bolsa para o semestre seguinte o aluno deverá pagar suas mensalidades em dia, ou seja, até o dia 05 de cada mês.
- VIII. Os descontos do Programa de Responsabilidade Social ICESP incidem sobre toda a semestralidade.

- IX. As bolsas constantes no quadro acima se destinam ao 1º semestre de 2019.
- X. Os descontos previstos no quadro 7.2, acima, não se acumulam com outros descontos oferecidos pela instituição, como descontos de convênios, ou descontos de outros programas, seja institucional ou governamental, tais como Proni, Bolsa Universitária, Universidade da Melhor Idade ou qualquer outro existente ou que venha a existir. O aluno que tiver algum outro desconto ou benefício deverá optar pelo que for mais interessante.
- XI. Os ingressantes nas turmas de primeiro período dos cursos ofertados no 1º Semestre de 2019 também poderão pleitear o desconto de 10% sobre o valor líquido, limitado a R\$100,00 a título de pontualidade.
- XII. O aluno que for contemplado com a bolsa de estudo, poderá se inscrever para o Financiamento Estudantil – FIES.
- XIII. O aluno contemplado com bolsas de 50% em diante para manter a mesma porcentagem de bolsa não pode ter reprovação. Para cada reprovação o aluno perde 10% da bolsa para o semestre seguinte.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- I. Em função do currículo, das especificidades das disciplinas e da disponibilidade de espaço, as atividades práticas e estágios curriculares poderão, também, ser realizadas em turnos e locais distintos daquele em que o curso é ofertado.
- II. Algumas aulas práticas e estágios curriculares poderão ocorrer em outras unidades da instituição ou em espaços fora dessa.
- III. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados nos turnos matutino e vespertino, quando necessário.

8 PROVAS:

- 8.1 **Os Processos Seletivos Agendados** serão realizados no dia, horário e locais indicados no sistema, na ocasião em que o candidato se inscrever. Serão compostos da prova de Redação. Elas acontecerão sempre as quartas, quintas, sextas e sábados, podendo ser incluídos novos dias, de acordo com a demanda. O calendário de aplicação das provas do Processo Seletivo Agendado irá se estender até que se esgotem as vagas remanescentes para cada curso.

9 O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

- 9.1 O Processo Seletivo 1/2019 terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

- a) A Classificação Final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas provas comuns com a nota da prova de Redação;
 - b) Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma até o limite de vagas oferecidas;
 - c) Os excedentes serão classificados na Lista de Espera;
 - d) Ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, na seguinte ordem:
 - e) Maior número de pontos obtidos na prova discursiva de Redação;
 - f) Maior idade;
- Em caso de transferência de curso, haverá cancelamento do 1º Contrato de Prestação de Serviços e assinatura de um novo, com os valores adequados a esse curso.
 - Não poderá haver mudança de opção após o encerramento das inscrições.
 - O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação do candidato correspondente ao seu total de pontos, em ordem decrescente, obtido com a soma dos pontos de todas as partes das provas.
 - Havendo mais de um candidato ocupando a última colocação, o desempate far-se-á observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios: maior número de pontos na prova de Redação; o candidato que tiver maior idade.
 - Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, após o encerramento do prazo fixado para a matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada, a Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPS fará novas convocações dos candidatos classificados, na ordem decrescente, do total de pontos obtidos, até o preenchimento de todas as vagas, a partir do 1º dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, sendo de 01 (um) dia o prazo fixado para o reconhecimento do direito de cada convocado.
 - Os candidatos reclassificados serão convocados por listagem divulgada no site da Instituição. O processo de matrícula de candidatos reclassificados obedecerá aos mesmos critérios adotados para a matrícula dos candidatos classificados inicialmente, e nos prazos previstos neste Edital.

9.2 Será eliminado o candidato que:

- Obter resultado inferior a 10 (dez) pontos na prova de Língua Portuguesa/ Redação;
- Faltar a prova;
- Usar de qualquer meio ilícito para beneficiar-se do resultado.

10 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

As listas dos Resultados serão publicadas no site da Instituição – www.icesp.br .

11 MATRÍCULA E PRAZOS:

11.1 A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida no Regimento da Instituição e prazos fixados por este manual.

11.2 As Faculdades ICESP fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a desistência, obedecendo-se à ordem de classificação (Lista de Espera) através de Edital afixado nas dependências das Unidades dos Cursos (endereços constantes deste manual).

11.3 Uma vez matriculado, é permitido ao aluno cancelar a sua matrícula antes do início das aulas, com o direito a ressarcimento de 80% do valor pago no ato da matrícula, que, pelo contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é considerado “sinal” ou “arras”. Após o início das aulas, se houver cancelamento da mesma, serão observadas as condições estabelecidas no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pela contratante no ato da matrícula.

12 MENSALIDADES

Os valores das mensalidades para o 1º semestre de 2019 estarão disponíveis para consulta no site da Instituição – www.icesp.br

13 CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula.
- Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados “**treinantes**”, não constarão da relação dos candidatos classificados.
- Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

14 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSAS:

14.1- São condições gerais para concorrer a qualquer das Bolsas:

- Ter concluído o Ensino Médio.
- NÃO possuir nenhum outro curso de graduação (Ensino Superior).
- NÃO estar cursando quaisquer períodos de cursos de graduação oferecidos pela Faculdade

- Comprovar renda familiar *per capita familiar* de acordo com os critérios a seguir:
 - Para as bolsas de 70% = renda familiar per capita familiar de até 1,5 salários mínimo vigente, obter nota na prova do Vestibular Tradicional igual ou superior a 80 pontos e no Vestibular Agendado igual ou superior a 30 pontos
 - Para as bolsas de 60% (sessenta por cento) = renda familiar per capita familiar de até 03 (três) salários mínimos.
 - Para as demais bolsas o candidato será classificado considerado sua nota e disponibilidade de bolsas

14.2- Seleção dos candidatos para as Bolsas

- A seleção do candidato à bolsa se dará mediante avaliação socioeconômica e do seu desempenho nas provas do Processo Seletivo.
- Apenas a classificação do candidato entre o número daqueles selecionados para a obtenção de bolsa não é efetiva. O candidato deve apresentar ao CAA os documentos comprobatórios de renda para análise socioeconômica a fim de efetivar esse benefício.
- No ato da inscrição o candidato deverá informar se estará concorrendo a algum dos tipos de bolsa. Caso um candidato contemplado para uma bolsa não consiga apresentar a documentação necessária, perderá a bolsa e a mesma será destinada ao próximo processo seletivo, não havendo a transferência desta para o próximo candidato e nem alteração na classificação.
- Em caso de não comprovação de renda ou das demais condições previstas no item 12, ficará a cargo da instituição a destinação da mesma.

14.3- Regulamento do Núcleo de Assistência Social –NAS

Para a concessão das bolsas de 70%, o NAS realiza os seguintes procedimentos:

Procedimentos para a realização do estudo socioeconômico

- Não estar matriculado em nenhum outro curso de graduação em qualquer instituição de ensino superior;
- Possuir perfil socioeconômico e as demais condições conforme o item 13;
- Apresentar a documentação comprobatória de dados exigida pelo NAS;
- Realizar a avaliação socioeconômica do seu perfil;

- Manter adimplência na Instituição;
- Ser classificado pelo processo socioeconômico do NAS;
- Apresentar e manter desempenho Acadêmico mínimo de 75% no decorrer do curso;
- O NASS fará o monitoramento da situação socioeconômica e educacional do acadêmico;
- O NAS se reserva o direito de realizar visita domiciliar quando necessário;

OBS.: A manutenção da bolsa dependerá do cumprimento dos requisitos exigidos. O beneficiário responderá legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas. Ressalta-se ainda que as bolsas devam ser renovadas semestralmente, por meio de instrumental próprio e entrega de documentação exigida pelo NAS, para esta finalidade.

15. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- Requerimento em formulário próprio, devidamente preenchido e autenticado pela tesouraria;
- Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar original ou declaração.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Título de eleitor (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);
- 02 fotos 3x4, recentes.
- Comprovante de residência.
- Caso o aluno não tenha completado 18 (dezoito) anos é necessária a autorização, por escrito, de seu responsável legal para a matrícula no curso.
- Em caso de candidato estrangeiro, atende-se à legislação específica que regula a matéria, ressaltando que para o Curso de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves o candidato deverá, também, preencher o ANEXO 14 – do RDHA 141, por exigência da ANAC.

16. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO – NAS

15.1 – Devem ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos do candidato e de seu respectivo núcleo familiar:

- Cópia da carteira de trabalho do aluno e grupo familiar, atualizada; (*cópia das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e a próxima página em branco*);
- Atestado médico, original, comprobatório, caso exista, no grupo familiar algum portador de doença crônica ou grave;
- Caso o aluno tenha alguma deficiência, apresentar laudo médico original;
- Se assalariado, cópia dos três últimos contracheques;
- Se desempregado, trabalhador autônomo ou profissional liberal, cópia das guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração de autônomo comprobatória de percepção de rendimentos, registrada em cartório ou DECORE, original, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade e também última declaração de imposto de renda ou declaração anual de isento. No caso do DECORE, será retido o original;
- Se sócio ou proprietário de empresa cópia dos três últimos comprovantes de pró-labore; contrato social e última declaração de imposto de renda;
- Se aposentado ou pensionista cópia dos três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão;
- Cópia do comprovante de separação ou divórcio dos pais; ou certidão de óbito ou abandono de lar (registrado em cartório), caso um deles não constar no grupo familiar do candidato por essas razões:

Observações importantes:

1. Quaisquer outros documentos que o Núcleo de Assistência Social – NAS considerar necessários para a comprovação das informações prestadas pelo candidato, deverão ser apresentados;
 2. Leia atentamente a lista de documentos;
 3. Não deve ser omitida nenhuma informação;
 4. Não serão aceitos outros documentos em substituição ao DECORE, exceto as guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
 5. No ato da entrega dos documentos o acadêmico deverá apresentar os originais de todos os documentos para autenticação. Na impossibilidade de apresentar os originais, deverá trazer os documentos autenticados.
 6. **Para alunos com idade inferior a 18 anos, o estudo socioeconômico deverá ser assinado pelo responsável.**
- 16.2 Além dos documentos acima, os candidatos contemplados com bolsas deverão apresentar:
- Histórico Escolar original comprovando as condições exigidas no item 10.1 do manual do candidato.

- Declaração, de próprio punho, de que não possui nenhum outro curso de graduação (3º grau) ou de que não cursa quaisquer períodos de cursos de graduação oferecidos pelo Icesp, neste último caso, excetuando-se calouros.
- Termo de ciência das condições da bolsa.
- Candidato já matriculado e que venha a obter bolsa, terá o benefício a partir das mensalidades já efetuadas.
- O aluno ao participar do processo de seleção de bolsa, a partir deste momento já autoriza a apresentação para órgãos públicos fiscalizatórios do projeto.

16.3. OUTRAS CONSIDERAÇÕES PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS DO PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL ICESP

- O candidato contemplado com bolsa terá prazo definido neste Manual, para apresentar documentação, estudo sócio econômico e efetuar matrícula. Caso não se manifeste nesse prazo, automaticamente, será considerado como desistente e o próximo candidato aprovado receberá esse benefício.
- As bolsas serão renovadas semestralmente, bastando para isso que o candidato obtenha média mínima de 75 pontos em cada disciplina e apresente comportamento compatível com as normas de conduta do Regimento Interno da Instituição, submeter a nova avaliação sócio econômica monitorada pelo NAS.
- As bolsas se destinam aos egressos do Ensino Médio que não tiveram oportunidade de cursar o 3º grau e serão aplicadas no 1º período dos cursos oferecidos. Assim sendo, não poderão candidatar-se às bolsas pessoas que já possuem curso superior nem que estejam cursando quaisquer períodos de cursos oferecidos pela Faculdade Icesp, excetuando-se calouros.
- Se o candidato prestar informações inverídicas para se inscrever ou se matricular, terá o benefício cancelado a qualquer época e se responsabilizará pela dívida gerada no tempo de uso indevido da bolsa, podendo, se for conveniente para as duas partes, prosseguir estudos sem o benefício da bolsa.
- **A Faculdade ICESP se reserva o direito de não formar turma(s) se o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos. Nesse caso o candidato será classificado na 2ª e 3ª opções ou terá os valores pago devolvidos. Nos casos de candidatos contemplados com bolsas, não poderá haver a transferência da bolsa para outro curso.**

- O candidato que conseguir bolsa não poderá acumular com bolsa do PROUNI nem com nenhum outro tipo de bolsa (Sindicato, monitoria, estágio remunerado etc). Entretanto, poderá candidatar-se ao FIES ou outro Financiamento.

Se você foi aprovado, mas não se classificou até o número de vagas para bolsista, poderá procurar a Tesouraria e ajustar sua melhor opção de pagamento.

A Instituição oferece também o FIES e o PROUNI, podendo ajustar com você outras modalidades próprias de financiamento; nesse caso procure o CAA.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Não serão concedidas, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, vistas, cópias, revisão das correções, recontagem de pontos, revisão de provas deste Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado divulgado.

17.2. Este Manual, para conhecimento dos interessados, estará disponível nas portarias das Unidades.

17.3. O ICESP se reserva o direito de não formar turma(s) se o número de candidatos não for suficiente para as vagas divulgadas. Nesse caso, o candidato será classificado na 2ª e 3ª opção ou terá os valores pagos devolvidos.

17.4. Elege-se o Foro da cidade de Brasília – DF, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

17.5. Casos omissos ou não previstos neste manual serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.

18. VALORES DAS MENSALIDADES C/ DESCONTOS:

CURSOS	VALOR BRUTO 2019	valor com bolsa de 20%	valor com bolsa de 30%	valor com bolsa de 40%	valor com bolsa de 50%	valor com bolsa de 60%	valor com bolsa de 70%
Administração	R\$ 1.287,36	R\$ 1.029,89	R\$ 901,15	R\$ 772,42	R\$ 643,68	R\$ 514,94	R\$ 386,21
Agronomia	R\$ 2.037,73	R\$ 1.630,18	R\$ 1.426,41	R\$ 1.222,64	R\$ 1.018,87	R\$ 815,09	R\$ 611,32
Arquitetura	R\$ 1.998,75	R\$ 1.599,00	R\$ 1.399,13	R\$ 1.199,25	R\$ 999,38	R\$ 799,50	R\$ 599,63
Aviação Civil	R\$ 1.360,41	R\$ 1.088,33	R\$ 952,29	R\$ 816,25	R\$ 680,21	R\$ 544,16	R\$ 408,12
Biomedicina	R\$ 1.456,94	R\$ 1.165,55	R\$ 1.019,86	R\$ 874,16	R\$ 728,47	R\$ 582,78	R\$ 437,08
Ciências Contábeis	R\$ 1.085,74	R\$ 868,59	R\$ 760,02	R\$ 651,44	R\$ 542,87	R\$ 434,30	R\$ 325,72
Com. Social - Jornalismo	R\$ 1.318,90	R\$ 1.055,12	R\$ 923,23	R\$ 791,34	R\$ 659,45	R\$ 527,56	R\$ 395,67
Direito	R\$ 1.900,34	R\$ 1.520,27	R\$ 1.330,24	R\$ 1.140,20	R\$ 950,17	R\$ 760,14	R\$ 570,10
Educação Física	R\$ 1.614,38	R\$ 1.291,50	R\$ 1.130,07	R\$ 968,63	R\$ 807,19	R\$ 645,75	R\$ 484,31
Enfermagem	R\$ 1.747,57	R\$ 1.398,06	R\$ 1.223,30	R\$ 1.048,54	R\$ 873,79	R\$ 699,03	R\$ 524,27

Engenharia Civil	R\$ 1.781,19	R\$ 1.424,95	R\$ 1.246,83	R\$ 1.068,71	R\$ 890,60	R\$ 712,48	R\$ 534,36
Farmácia	R\$ 1.591,42	R\$ 1.273,14	R\$ 1.113,99	R\$ 954,85	R\$ 795,71	R\$ 636,57	R\$ 477,43
Fisioterapia	R\$ 1.591,42	R\$ 1.273,14	R\$ 1.113,99	R\$ 954,85	R\$ 795,71	R\$ 636,57	R\$ 477,43
Medicina Veterinária	R\$ 2.984,17	R\$ 2.387,34	R\$ 2.088,92	R\$ 1.790,50	R\$ 1.492,09	R\$ 1.193,67	R\$ 895,25
Odontologia	R\$ 3.352,22	R\$ 2.681,78	R\$ 2.346,55	R\$ 2.011,33	R\$ 1.676,11	R\$ 1.340,89	R\$ 1.005,67
Pedagogia	R\$ 972,94	R\$ 778,35	R\$ 681,06	R\$ 583,76	R\$ 486,47	R\$ 389,18	R\$ 291,88
Psicologia	R\$ 1.998,75	R\$ 1.599,00	R\$ 1.399,13	R\$ 1.199,25	R\$ 999,38	R\$ 799,50	R\$ 599,63
Tecn. em Gestão de Recursos Humanos	R\$ 1.239,79	R\$ 991,83	R\$ 867,85	R\$ 743,87	R\$ 619,90	R\$ 495,92	R\$ 371,94
Tecnologia em Gestão Ambiental	R\$ 1.125,97	R\$ 900,78	R\$ 788,18	R\$ 675,58	R\$ 562,99	R\$ 450,39	R\$ 337,79
Tecnologia em Gestão de Marketing	R\$ 1.152,89	R\$ 922,31	R\$ 807,02	R\$ 691,73	R\$ 576,45	R\$ 461,16	R\$ 345,87
Tecnologia em Gestão Financeira	R\$ 1.152,89	R\$ 922,31	R\$ 807,02	R\$ 691,73	R\$ 576,45	R\$ 461,16	R\$ 345,87
Tecnologia em Radiologia	R\$ 1.252,53	R\$ 1.002,02	R\$ 876,77	R\$ 751,52	R\$ 626,27	R\$ 501,01	R\$ 375,76